

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ: 01.615.398/0001-33

ENDEREÇO: Rod. BR 308 Complexo Administrativo, S/N - Bairro: Nova Esperança.

CEP: 68.647-000

CIDADE: TRACUATEUA-PA

DATA: 04 de janeiro de 2023

#### 2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RADIO (WIFI) OU VIA CABO (SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM)24, HORAS/DIAS, 7 DIAS/SEMANA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA..

#### 3. JUSTIFICATIVA

- **3.1** A contratação de empresa para realização dos serviços de internet, são de suma importância no sentido de garantir o pleno funcionamento dos departamentos e das atividades administrativas desta casa Legislativa.
- 3.2 No mesmo sentido, o cidadão e a sociedade também serão beneficiados com: Redução do tempo de consulta e dos custos com deslocamento. Proporcionando ao cidadão acesso à informação e serviços públicos online sem burocracia e com menor custo. Acesso à serviços por meio de multiplataformas virtuais (smartphone, tablets, desktop) e aplicativos móveis de autosserviço (24h por dia, 7 dias por semana), possibilitando à consulta ágil e acompanhamento virtual de sessões, processos licitatórios entre outros, garantindo mais autonomia, flexibilidade e comodidade no atendimento ao cidadão.

#### 4. DETALHAMENTO DO OBJETO

#### Objeto Descrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM): Especificação: Prestação de serviços de disponibilização de serviço de acesso a rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, de internet banda larga (simetria na velocidade de downloads e uploads) link dedicado de 400 Megas conforme a necessidade do órgão, suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial.	12	MÊS

## 5. GARANTIA DE BANDA

**5.1**. Os serviços de acesso à internet deverão possuir a garantia de banda padrão para as tecnologias utilizadas e reguladas pela Anatel.



#### 6. DISPONIBILIDADE

**6.1** Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.

## 7. VELOCIDADE DE ACESSO

7.1 O link de acesso à internet deverá ter velocidade de no mínimo 2 Mbps dedicado e no máximo 10Mbps conforme demanda da CONTRATANTE.

## 8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 Aceite da instalação
- 8.1.1 O aceite do link de acessos deverá ser realizado na presença do Fiscal do Contrato e o técnico da CONTRATADA, nos locais onde forem instalados os serviços.
- 8.1.2 Quando houver solicitação de mudança de endereço do acesso fornecido, ou mudança de local no mesmo endereço, adotar-se-á o mesmo procedimento do aceite da instalação inicial.
- 8.2 Aceite do serviço mensal
- 8.2.1 O serviço mensal, que corresponde ao fornecimento dos acessos solicitados, deve ter sua fatura atestada pelo Fiscal do Contrato.
- 8.2.2 O atesto do Fiscal do Contrato a cada mês servirá como "Aceite de Serviço Mensal".
- 8.2.3 O não pagamento das faturas devido pendência da contratada importará em prorrogação da fatura sem ônus para a Administração Municipal.
- 8.2.4 Não serão devidos os valores de serviço mensal de Link de acesso não ativados ou cancelados.

### 9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O valor de instalação do Link de acessos especificado será pago após a emissão do aceite final. 8.2 O valor mensal a ser pago pelo fornecimento do link de acesso de internet será pago mensalmente a partir do mês subsequente ao Aceite por parte do Fiscal do Contrato designado pela Administração;
- 9.2 Em caso de solicitação de mudança de endereço, o valor correspondente será pago juntamente com o valor mensal, no mês seguinte à emissão do aceite desta mudança.

#### 10. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

- 10.1. A garantia será acionada caso se constate avaria, defeito ou qualquer vício que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina.
- 10.2. Manter em arquivo próprio os relatórios de visitas gerados durante a execução do contrato e, disponibilizá-los, quando solicitado pela CONTRATANTE para procedimentos internos de controle e de desempenho da execução contrato.
- 10.3. Não serão cobertos pela garantia os danos decorrentes de caso fortuito, força maior, ação de terceiros ou causados por motivos para os quais o CONTRATANTE houver dado causa.
- 10.4. A CONTRATADA deve dispor de uma Central de Atendimento que permita comunicações de inoperância através de telefone e outros meios eletrônicos com



atendimento em língua portuguesa. Esse serviço deve estar disponível em regime 24x7x365.

10.5. Prestar assistência permanente em regime 24x7x365 com pessoas de suporte e operação treinadas nas tecnologias utilizadas no serviço.

# 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUGERIDA

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIF. ECONÔMICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	3.3.90.39.00	

Alcileia Oliveira do Nascimento

Departamento Financeiro